



Prefeitura Municipal de Ipeúna

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 277
DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.984

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, - através da Secretaria de Estado da Cultura e dá outras providências.

José Sylvio Pasetto, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 04 de dezembro de 1984, decretou e ele promulga a seguinte

L E I :

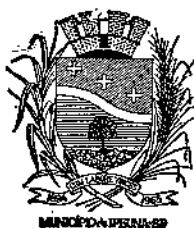
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste Município e do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo, de acordo com o texto anexo, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Biblioteca Pública Municipal de Ipeúna, criada pela Lei Municipal nº 121, de 06 de outubro de 1972, será parte integrante do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - É criada a Comissão Municipal de Biblioteca de Ipeúna, a quem competirá:

- a) propor ao Prefeito a dotação anual destinada à Biblioteca;
- b) determinar, dentro dos limites orçamentários, os gastos específicos da Biblioteca;
- c) administrar eventuais fundos provenientes de doações;
- d) estabelecer com a administração responsável pela Biblioteca Municipal as metas e programação anuais, - bem como as suas diretrizes administrativas.

continua:



Prefeitura Municipal de Ipeúna

ESTADO DE SÃO PAULO

cont.- Lei nº 277 - Fls. 02

Parágrafo Único - A Comissão Municipal - de Biblioteca de Ipeúna será regulamentada por Decreto Executivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ipeúna, 05 de dezembro de 1984.


JOSÉ SYLVIO PASETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra de 05/12/84.


MARLI OLÍVIA BARBOSA DA SILVA
RESP. P/ EXPEDIENTE DA SECRETARIA